



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**  
**DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere art. 6º, II, do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o Regimento Interno desta Instituição, e

Considerando competência atribuída ao Conselho Deliberativo da Sudam, constante no art. 4º, IV do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e no art. 8º, IV do Regimento Interno do Condel/Sudam **resolve:**

Aprovar a proposta em anexo, encaminhada pelo Banco da Amazônia, relativa ao ajuste na Programação de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO para o exercício 2015, que trata do aumento dos limites para capital de giro e custeio isolados, não associados ao investimento, com fundamento na Nota Técnica nº 55/2015/CGPA/DPNA/SFRI, de 09 de julho de 2015, da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional.

Determinar que o presente pleito seja submetido ao Conselho Deliberativo da Sudam, para conhecimento e ulteriores de direito.

Belém, 04 de agosto de 2015

  
**Djalma Bezerra Mello**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Meryan Gomes Flexa**  
Diretora de Administração